SENTENÇA

Processo n°: **1004699-41.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: João de Mello

Requerido: Marcio Roberto Thomaz

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos etc.

Ante o silêncio do exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 14 de agosto de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA